

**EDITAL PROEX Nº 09/2025**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EXTENSÃO**  
**JUNTO À DIRETORIA DE AÇÕES DE EXTENSÃO E CENTRAL DE**  
**EMPRESAS JUNIORES**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a bolsas de Extensão. Os bolsistas atuarão como apoiadores nas Ações de Extensão que se encontram em execução ou que venham ser executadas no decurso de 2025 junto à Diretoria de Ações de Extensão, no Campus Sede (Rio Branco) e Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), em conformidade com este Edital.

## **1. OBJETIVOS**

1.1 Objetivo Geral: Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações de Extensão no Campus Sede (Rio Branco) e Campus Floresta (Cruzeiro do Sul).

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais.

1.2.2. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas.

1.2.3. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.2.4. Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ocorrerão da data de publicação deste edital até às 23h59min. do dia 19 de março de 2025.

2.1.1. As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação informada no item 4 deste edital, através do link: <https://forms.gle/uPRqMU2wko1zt9q96>.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

3.2. Ter experiência de, pelo menos 01 (um) ano, em atividades de extensão (01 vaga – Rio Branco).

3.3. Possuir experiência comprovada de, no mínimo, **06** (seis) meses e vínculo ativo com uma Empresa Júnior na Ifes, exercendo funções relevantes para suas atividades. Sendo **01 (uma)** vaga disponível para o Campus Rio Branco e **01(uma)** para o Campus Cruzeiro do Sul.

3.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão da Daex, nos horários da manhã ou tarde.

3.5. Não poderá acumular concomitantemente mais de uma bolsa paga com recurso federal, comprovando isto através do Termo de Compromisso disponibilizado na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura.

3.6. As atividades deverão ser executadas de forma presencial no Campus Sede (Rio Branco) ou Campus Floresta da Ufac, situado em Cruzeiro do Sul – Acre, de acordo com a lotação escolhida na inscrição.

### 4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://forms.gle/uPRqMU2wko1zt9q96>.

4.2. Declaração de disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (ANEXO I).

4.2.1. Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já optará por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.

4.2.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.3. Carta de Intenção (ANEXO II).

4.3.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2025.

4.4. Comprovante de participação em ação de extensão contendo a duração e a sua carga-horária.

4.5. Comprovante de participação em Empresa Júnior na Ifes.

4.6. Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2024.

4.7. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

4.8 Caso seja identificado o envio de duas inscrições ou mais para um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas a última efetivada.

## 5. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. As vagas serão distribuídas conforme previsto na tabela abaixo para atuarem durante 09 (nove) meses cada (de abril a dezembro) conforme a distribuição a seguir:

Lotação	Manhã	Tarde	Cadastro de Reserva	Total de Vagas (diretas + cadastro)
Campus Sede (Rio Branco)	1	1	2	4
Lotação	Manhã ou Tarde		Cadastro de Reserva	Total de Vagas (diretas + cadastro)
Campus Floresta (Cruzeiro do Sul)	1		1	2

5.1.1. Para preenchimento da seleção dos turnos do presente edital considera os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	das 8h às 12h
Tarde	das 14h às 18h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.3 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade do(a) bolsista selecionado(a) e desta Pró-Reitoria.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

## 6. VALOR DA BOLSA

6.1. Cada bolsa terá um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por servidores da Diretoria de Ações de Extensão e será dividida em quatro fases, sendo elas:

1º) Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º) Entrevista com os candidatos.

3º) Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação da extensão no âmbito acadêmico).

4º) CR do histórico acadêmico.

7.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de Rendimento – CR, dividido por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0
Coeficiente de rendimento – CR	10,0

## 8. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição.	De 13 a 19 de março de 2025.
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac).	20 a 24 de março de 2025.
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos)	26 e 27 de março de 2025.
Publicação do Resultado Preliminar.	28 de março de 2025.

Período para interposição de recursos.	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar.
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final.	31 de março de 2025.
Início das atividades.	02 de abril de 2025.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 12 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 36/2021



ANEXO I

EDITAL PROEX Nº 09/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EXTENSÃO  
JUNTO À DIRETORIA DE AÇÕES DE EXTENSÃO E CENTRAL DE  
EMPRESAS JUNIORES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 20 horas  
semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e  
Cultura (PROEX), no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias  
\_\_\_\_\_.

**Marcar a lotação de concorrência (conforme item 5.1 do Edital):**

- ( ) Campus Sede (Rio Branco)  
( ) Campus Floresta (Cruzeiro do Sul)

Observação: escolher apenas uma opção de lotação.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

